

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210386733		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: NOBRE HORSE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500340670					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
TRES DE MAIO Local 20 Agosto 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência3ª Exigência4ª Exigência5ª Exigência ☐☐☐☐ _____/_____/_____ DataResponsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência3ª Exigência4ª Exigência5ª Exigência ☐☐☐☐ _____/_____/_____ DataVogalVogalVogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.654-2	RSP2500340670	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.678.170-61	ANA GABRIELA KRONBAUER	21/08/2025 09:49:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
039.433.310-16	TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI	20/08/2025 14:07:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11201738 em 21/08/2025 da Empresa NOBRE HORSE LTDA, CNPJ 53800800000153 e protocolo 252886542 - 13/08/2025. Autenticação: 9C13A96AA83CB41FD95D28567E84EE2F1368E96F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.654-2 e o código de segurança BQFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 DA SOCIEDADE NOBRE HORSE LTDA
CNPJ nº 53.800.800/0001-53

ANA GABRIELA KRONBAUER, brasileira, nascida em 25/06/1987, casada em Comunhão Universal de bens, empresária, CPF nº 017.678.170-61, carteira de identidade nº 6098267658, órgão expedidor SSP/DI-RS, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 144, APT: 402, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000.

TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI, brasileiro, nascido em 01/07/2000, solteiro, empresário, CPF nº 039.433.310-16, carteira de identidade nº 4826974, órgão expedidor MTE-RS, residente e domiciliado na Av. Consolata, 681, distrito Consolata, Três de Maio – RS, CEP 98910-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOBRE HORSE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43210386733, com sede Avenida Santa Rosa, número 614, Centro, Município Três De Maio - RS, CEP: 98.910-00 0, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.800.800/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira. Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI**, detentor de 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda. O sócio **TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **ANA GABRIELA KRONBAUER**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **ANA GABRIELA KRONBAUER**, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula terceira. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **ANA GABRIELA KRONBAUER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 DA SOCIEDADE NOBRE HORSE LTDA
CNPJ nº 53.800.800/0001-53

Cláusula quarta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO OBJETO SOCIAL

Clausula quinta. O objeto social passa a ser: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos, suplementos alimentos para animais, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de moveis, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio varejista de produtos alimentícios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de uso doméstico e pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de material para pesquisa em laboratório escolar, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças.

Clausula quinta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula segunda – A sociedade gira com o nome empresarial **NOBRE HORSE LTDA**.

Cláusula terceira – A Sociedade tem com sede Avenida Santa Rosa, número 614, Centro, município Três De Maio - RS, CEP: 98.910-000.

Clausula quarta - A sociedade tem por objetivo social: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos, suplementos alimentos para animais, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de moveis,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 DA SOCIEDADE NOBRE HORSE LTDA
CNPJ nº 53.800.800/0001-53

preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio varejista de produtos alimentícios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de uso doméstico e pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de material para pesquisa em laboratório escolar, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças.

Clausula quinta – O início das atividades foi em 30 de janeiro de 2024 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula sexta - O capital da sociedade é de 300.000,00 (mil reais), divididos em 1000 (um mil) quotas no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e está assim distribuído: ANA GABRIELA KRONBAUER, com 1000 quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo primeiro - As quotas de capital permanecem indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser oferecidas como penhora, transferidas ou cedidas pelos Sócios a terceiros estranhos a sociedade, sem prévio consentimento dos demais, manifestado por escrito.

Clausula sétima- A Administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ANA GABRIELA KRONBAUER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula oitava- O término do exercício social se dará em 31 de dezembro, e nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos demais Sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula nona - Cabe ao Sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos Sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos Sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o Sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula décima - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os Sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 DA SOCIEDADE NOBRE HORSE LTDA
CNPJ nº 53.800.800/0001-53

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula décima primeira - No caso de retirada ou morte de Sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Cláusula décima segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima terceira - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Três de Maio, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir, relativas a este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Três de Maio-RS, 12 de agosto de 2025.

ANA GABRIELA KRONBAUER

TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11201738 em 21/08/2025 da Empresa NOBRE HORSE LTDA, CNPJ 53800800000153 e protocolo 252886542 - 13/08/2025. Autenticação: 9C13A96AA83CB41FD95D28567E84EE2F1368E96F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.654-2 e o código de segurança BQFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.654-2	RSP2500340670	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.678.170-61	ANA GABRIELA KRONBAUER	21/08/2025 09:49:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
039.433.310-16	TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI	20/08/2025 14:07:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11201738 em 21/08/2025 da Empresa NOBRE HORSE LTDA, CNPJ 53800800000153 e protocolo 252886542 - 13/08/2025. Autenticação: 9C13A96AA83CB41FD95D28567E84EE2F1368E96F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.654-2 e o código de segurança BQFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOBRE HORSE LTDA, de CNPJ 53.800.800/0001-53 e protocolado sob o número 25/288.654-2 em 13/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11201738, em 21/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.678.170-61	ANA GABRIELA KRONBAUER	21/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.433.310-16	TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.678.170-61	ANA GABRIELA KRONBAUER	21/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.433.310-16	TIAGO ARIEL DALLAZEN MARIANI	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2025, às 15:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/288.654-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11201738 em 21/08/2025 da Empresa NOBRE HORSE LTDA, CNPJ 53800800000153 e protocolo 252886542 - 13/08/2025. Autenticação: 9C13A96AA83CB41FD95D28567E84EE2F1368E96F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.654-2 e o código de segurança BQFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

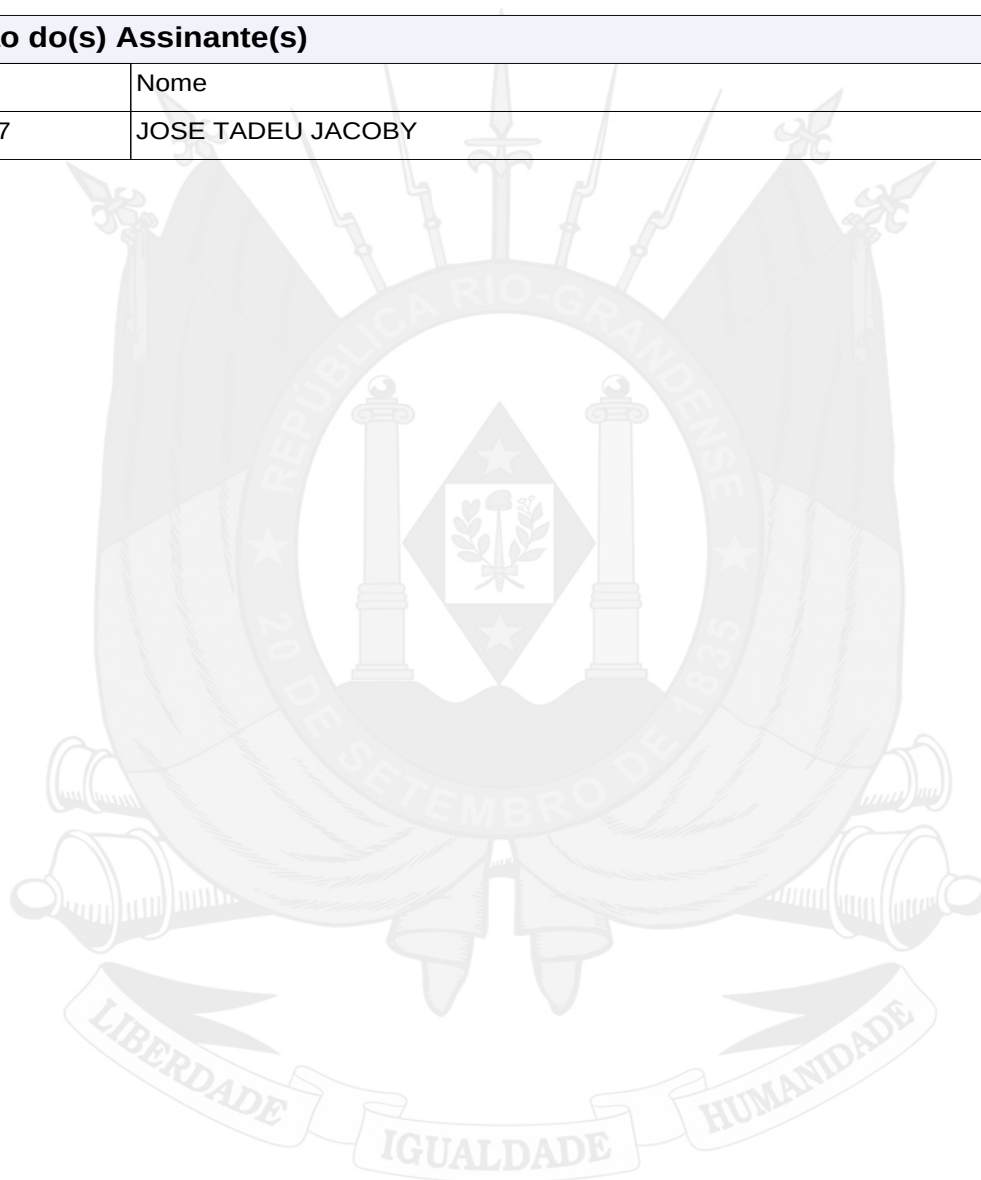


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 21 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11201738 em 21/08/2025 da Empresa NOBRE HORSE LTDA, CNPJ 53800800000153 e protocolo 252886542 - 13/08/2025. Autenticação: 9C13A96AA83CB41FD95D28567E84EE2F1368E96F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.654-2 e o código de segurança BQFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL